COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO Nº **20211928**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA W L DOS ANJOS EIRELI-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ulisses Guimarães N° 645, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.ª Ronaldo Silva Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria 017/2021-GP, e de outro lado a firma W L DOS ANJOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.603.852/0001-80, estabelecida à, Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WEVERTON LEAL DOS ANJOS, residente na TRAVESSA DOS PIONEIROS Nº36 QUADRA 10, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do CPF 982.779.952-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo Licitatório nº 190/2020/FMAS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada **para aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará,** em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 054/2020-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001885	BORRACHA PONTEIRA	UNIDADE	550,00	0,110	60,50
002743	QUADRO DE AVISOS QUADRO DE AVISO, FELTRO NA COR VERDE, MOLDURA ALUMINIO, TAMANHO 120X90CM.	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
004083	PASTA SANFONADA material plastico, medida: 210 mm x 97 mm, incolor, tamanho A4, 12 dimensões, fechamento com elastico	UNIDADE	150,00	7,400	1.110,00
004864	PASTA SUSPENSA PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 mm, ALTURA 360 mm, COR PARDA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, VISOR, HASTE, CABIDE, GANCHO PLASTICO NAS EXTREMIDADES, GRAMATURA 230 G/M2 CX COM 50 UND	CAIXA	180,00	18,400	3.312,00
009956	CAIXA ORGANIZADORA CX ORGANIZADORA PLASTICA CAPACIDADE 30 LTS COM TAMPA	UNIDADE	550,00	19,250	10.587,50
012265	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150X20MM	UNIDADE	200,00	0,680	136,00
018004	TINTA PARA CARIMBO. TINTA P/ CARIMBO CORES VARIADAS, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTOS FISICO LIQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40ML.	UNIDADE	34,00	3,400	115,60
018012	BALÕES BALÕES COLORIDOS, C/ 100, TAMANHO N° 09	PACOTE	150,00	3,100	465,00
029699	PERFURADOR PARA 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 35 FOLHAS PAPEL 75 G/M2, METÁLICO, 148 MM X 114 MM X 67 MM, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 7 MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECIMENTO EM UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	180,00	14,700	2.646,00
045720	PILHA ALCALINA AAA PEQUENA COM 04 UND	PACOTE	184,00	1,700	312,80
046495	CAIXA ARQUIVO FACIL (PLÁSTICO) CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 360 X 250 X 130, COR AZUL,CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 2MMM , APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, UNIDADE	UNIDADE	550,00	3,250	1.787,50
053847	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	250,00	0,600	150,00
053848	BORRACHA PEQUENA BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, LARGURA 17 MM, ALTURA 5,5 MM, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E	UNIDADE	580,00	0,100	58,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

	TINTA.				
053849	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA/CONTRA CAPA :PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA,QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 140 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA,COLADO ENTRE AS FOLHAS TIPO 1/4 CAPA DURA,23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	UNIDADE	280,00	2,150	602,00
053852	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS CADERNO DE PROTOCOLO - DE NO MINIMO 100 FOLHAS. PAPELÃO 700GRS, REVESTIDO PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF SET 63 GRS , FORMATO 154MM X 216 MM.	UNIDADE	300,00	4,850	1.455,00
053854	CANETAS ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESCRITA MACIA E TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE. CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR DA TINTA VARIADA.	CAIXA	300,00	10,800	3.240,00
053856	CLIPES N°4/0 CX C/ 100 UND. CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	368,00	2,900	1.067,20
053857	CLIPES N°6/0 CX C/ 100 UND. CLIPS GALVANIZADO N° 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	358,00	1,500	537,00
053860	PAPEL CONTACTE ROLO DE 45 CM / 25 METROS PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS	ROLO	60,00	35,900	2.154,00
053865	FITA ADESIVA DUPLA FACE. FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	146,00	1,150	167,90
053866	FITA DUREX TRANSPARENTE FITA DUREX TRANSPARENTE DIMENSÕES MINIMAS DE 50MX45mm	UNIDADE	80,00	2,550	204,00
053871	LÁPIS DE COR COM PONTAS ORIGINAIS , MEDINDO 17,5cm, COMPRIMENTO, CAIXA C/ 12 LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO 17,5CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA FABRICADA EM MATERIAL RECICLADO COM 12 LÁPIS DE CORES DIVERSAS.	CAIXA	110,00	1,400	154,00
053883	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS (PACOTE C/50 FOLHAS) PAPEL VERGÊ, A4(210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CMü, MEDINDO 210 X 297MM.	PACOTE	55,00	8,400	462,00
090780	ALFINETE DE SEGURANÇA ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2, COR DOURADA, APLICAÇÃO COSTURA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200,00	2,900	580,00
090782	APONTADOR SEM DEPÓSITO PLÁSTICO APONTADOR SEM DEPÓSITO PLÁSTICO -APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	300,00	0,140	42,00
090786	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO- COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	260,00	0,400	104,00
090828	CANETINHA HIDROCOLOR (PACOTE C./12X12 CORES). CANETINHA HIDROCOLOR (PACOTE C./12X12 CORES)- ESTOJO CANETINHA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES COM RESISTENCIA .	PACOTE	116,00	2,300	266,80
090829	CARTOLINA (PACOTE C/ 100 UND.) CARTOLINA (PACOTE C/ 100 UND.)- CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, CORES DIVERSAS.	PACOTE	100,00	32,800	3.280,00
090833	COLA BRANCA 500 GRAMAS COLA BRANCA 500 GRAMAS- COLA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MINIMO 500 GRAMAS DO PRODUTO, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	138,00	2,400	331,20
090834	COLA BRANCA 90 GRAMAS COLA BRANCA 90 GRAMAS- COLA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO NO MINIMO 90 GRAMAS, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	78,00	0,680	53,04
090836	CORRETIVO 18 ML CORRETIVO 18 ML-CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML	UNIDADE	176,00	0,850	149,60
090838	ENVELOPE 200X280mm (CX C/ 100 UND.) ENVELOPE 200X280mm (CX C/ 100 UND.)	CAIXA	200,00	10,800	2.160,00
090840	ESTILETE LARGO ESTILETE LARGO ESTILETE LARGO COM GUIA DE LAMINA EM AÇO CARBONO OU INOX, COM LAMINA DE 18MM PARA TRABALHO PESADO, COM EMPUNHADURA ANTIDESLIZANTE, MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	230,00	0,730	167,90
090843	FITA ADESIVA COLORIDA (PACOTE COM 10) FITA ADESIVA COLORIDA (PACOTE COM 10)-FITA ADESIVA COLORIDA, ROLO COM 12MM X 10M (CORES VARIADAS)	PACOTE	220,00	1,100	242,00
090852	FITA METRICA 1,5 METROS FITA METRICA 1,5 METROS FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS, MATERIAL RESISTENTE 95% POLIESTER 5% FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	50,00	1,900	95,00
090853	FOLHA DE EVA (400mm X 600mm X 2mm) (PACOTE C/05 UND FOLHA DE EVA (400mm X 600mm X 2mm) (PACOTE C/05 UND.)-FOLHA PAPEL EMBORRACHADO EVA, COMPRIMENTO 50cm, LARGURA 44cm, ESPESSURA 2mm, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO EM	PACOTE	84,00	5,400	453,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

	CONFECÇÃO DE PAINÉIS.				
090855	FOLHAS DE ISOPOR FOLHAS DE ISOPOR FOLHA ISOPOR, 1 m, 0,50 m, 80 mm, ALTA DENSIDADE, PLACA ISOLANTE, P3, 1000 X 500 X 80 mm, ISOPOR DE ALTA	FOLHA	84,00	2,800	235,20
090857	GRAMPEADOR 20 FOLHAS MÉDIO GRAMPEADOR 20 FOLHAS MÉDIO-GRAMPEADOR TIPO ALICATE, MATERIAL METAL CROMADO COM PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ERGONÔMICO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, CAPACIDADE DO TRILHO 100 GRAMPOS DE 26/6, FIXAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS, 15,5 CM	UNIDADE	200,00	8,900	1.780,00
090858	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO-GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE ALVOS (TIPO TAPECEIRO), GRAMPO DE 106/4 A 106/14 MM, CORPO EM AÇO, CABO COM PROTEÇÃO DE MÃO, CONTROLE DE PRESSÃO, COM EXTRATOR DE GRAMPOS, GRAMPOS DE 4 A 14 MM.	UNIDADE	60,00	26,500	1.590,00
090859	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UNIDADES GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UNIDADES-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, MEDINDO 26/6	CAIXA	260,00	1,850	481,00
090860	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO CAIXA DE 5.000 UND. DE 8MM GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO CAIXA DE 5.000 UND. DE 8MM-GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, Altura dos Grampos: 8mm	CAIXA	245,00	2,100	514,50
090866	LÁPIS PLÁSTICO PRETO HB CAIXA C/ 144 UND. LÁPIS PLÁSTICO PRETO HB CAIXA C/ 144 UND. LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	CAIXA	260,00	11,700	3.042,00
090870	MARCA TEXTO CORES VARIADAS (CX. C/ 12 UND.) MARCA TEXTO CORES VARIADAS (CX. C/ 12 UND.)-CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, CORES VARIADAS, TIPO PONTA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	245,00	6,980	1.710,10
090871	ENVELOPE PAPEL OFÍCIO A4 240X340 (CX C/250 UND. COR OURO)	CAIXA	100,00	28,500	2.850,00
090876	PAPEL CARTÃO, 48 X 66CM, 180G/Mý, VÁRIAS CORES (PC. 20 UND) PAPEL CARTÃO, 48 X 66CM, 180G/Mý, VÁRIAS CORES (PC. 20 UND)	PACOTE	150,00	12,900	1.935,00
090900	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W (GRANDE).. PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W (GRANDE)-PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, 40W, BIVOLT, GATILHO LONGO PARA MAIOR CONTROLE E QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO DE COLA, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE 11MM.	UNIDADE	60,00	7,700	462,00
090901	POST IT 40X50MM BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 40MM, COMPRIMENTO 50MM, PODENDO VARIAR 10% (+/-) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVOS, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE DE 100 FOLHAS POR BLOCO, EMBALAGEM COMPOSTA COM 4 BLOCOS DE CORES DIFERENTES.	PACOTE	400,00	2,800	1.120,00
090907	RÉGUA 50 CM. RÉGUA 50 CM.-RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE	PACOTE	150,00	1,000	150,00
090908	RÉGUA DE 30 CM. RÉGUA DE 30 CM. RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TAMANHO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRADA.	PACOTE	130,00	2,300	299,00
090909	TACHA PERCEVEJO TACHA PERCEVEJO PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO ANTI-FERRUGE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	70,00	0,980	68,60
090915	TESOURA MULTIUSO TESOURA MULTIUSO -TESOURA ESCOLAR, DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO ATÉ 21CM, CABO PLASTICO, PRETA , PARA DESTRO,3 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	60,00	3,500	210,00
092185	POST IT CORES 70X70MM BLOCO DE RECADO, PAPEL, AMARELO, 76X102MM PODENDO VARIAR 10% (+/-), REMOVÍVEL E AUTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE 100 FOLHAS POR BLOCO.	UNIDADE	400,00	3,700	1.480,00
092188	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 19MM PRENDEDOR DE PAPEL, CIS. CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AÇO INXIDAVEL, O PREDEDOR DE PAPEL CIS POSSUI PINTURA EPOXI, O QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, O PRENDEDOR BINDER CLIP DA CIS ESTA DISPONIVEL EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E SEU USO É APLICADO EM ESCRITORIOS, COLEGIOS, FACULDADES, PAPELARIAS, GRAFICAS, FORUNS, BIBLIOTECAS, E DIFERENTES SEGMENTOS PROFISSIONAIS QUE ATUEM COM GRANDES QUANTIDADES DE PAPELADA.	CAIXA	45,00	24,000	1.080,00
092191	COLCHETE LATONADO N.14 - Marca.: , COLCHETE LATONADO N. 14 BACCHI 6CM, IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS E PASTAS CATÁLOGO, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO E GRANDE DURABILIDADE, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, PRODUTO IDEAL PARA MANTER A ORGANIZAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E AMBIENTES ESCOLARES. DISPONIVEL EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	50,00	5,000	250,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls ____ Rubrica

092193	COLCHETE LATONADO N.12 COLCHETE LATONADO N. 12 BACCHI 6CM, IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS E PASTAS CATÁLOGO, MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO E GRANDE DURABILIDADE, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, PRODUTO IDEAL PARA MANTER A ORGANIZAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E AMBIENTES ESCOLARES. DISPONIVEL EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	50,00	4,000	200,00
093955	CALCULADORA SOLAR C/12 DÍGITOS (GRANDE) .	UNIDADE	250,00	8,700	2.175,00
093961	CLIPES N°8/0 CX C/ 25 UND., .	CAIXA	348,00	1,500	522,00
093987	LIGA AMARELA,	PACOTE	62,00	1,400	86,80
093988	LIVRO ATA..	PACOTE	123,00	17,700	2.177,10
093992	PAPEL MADEIRA,	FOLHA	68,00	0,550	37,40
093995	PASTA CATÁLOGO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	110,00	8,400	924,00
094000	PILHA ALCALINA AA,	PACOTE	172,00	1,700	292,40
094003	PINCEL PARA QUADRO BRANCO,	CAIXA	150,00	9,400	1.410,00
094005	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W (FINA),	UNIDADE	60,00	7,700	462,00
101932	UMIDIFICADOR DE DEDO UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO). MATERIAL: PASTA ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, FORMATO: REDONDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.	UNIDADE	50,00	1,400	70,00
101933	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 15MM PRENDEDOR DE PAPEL, CIS. CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, O PRENDEDOR DE PAPEL CIS POSSUI PINTURA EPÓXI, O QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL DO PRODUTO. COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, O PRENDEDOR BINDER CLIP DA CIS ESTÁ DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E SEU USO É APLICADO EM ESCRITÓRIOS, COLÉGIOS, FACULDADES, PAPELARIAS, GRÁFICAS, FÓRUNS, BIBLIOTECAS, E DIFERENTES SEGMENTOS PROFISSIONAIS QUE ATUEM COM GRANDES QUANTIDADES DE PAPELADA.	CAIXA	45,00	10,500	472,50
101937	COLCHETE LATONADO N.08 COLCHETE LATONADO N.08 BACCHI 6CM, IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS E PASTAS CATÁLOGO. MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO E GRANDE DURABILIDADE. PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA. PRODUTO IDEAL PARA MANTER A ORGANIZAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E AMBIENTES ESCOLARES. DISPONÍVEL EM CAIXA CARTÃO COM 72 UNIDADES.	CAIXA	60,00	2,700	162,00
				VALOR GLOBAL R$	68.207,74

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R$ 68.207,74 (sessenta e oito mil duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irreajustáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 054/2020/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal n° 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 30 de dezembro de 2021, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;

1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;

1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

às especificações do Anexo I, do edital;

1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e

1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

7. O contrato será fiscalizado pela servidora MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ, CPF: 806.084.692-20 MATRÍCULA: 101464, cargo/função: AG. DE SRV. ADMINISTRATIVOS; DE ACORDO COM A PORTARIA 12/2021-GP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 27.372,84, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.768,14, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.448,24, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.088 Manter o CadÚnico e Bolsa Família do Governo Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.308,11, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.310,41 .
Fonte: 1561.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. 054/2020/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 – Deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 054/2020-SRP, cuja realização decorre da autorização do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 190/2020/FMAS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 12 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

RONALDO SILVA ARAUJO:74191659200
Assinado de forma digital por RONALDO SILVA ARAUJO:74191659200
Dados: 2021.03.09 11:15:56 -03'00'

W L DOS ANJOS EIRELI-ME
CNPJ 20.603.852/0001-80
CONTRATADO(A)

W L DOS ANJOS EIRELI:20603852000180
Assinado de forma digital por W L DOS ANJOS EIRELI:20603852000180
Dados: 2021.02.24 13:56:35 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:_____ 2ª - NOME:_____